

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 5.821, DE 29 DE JULHO DE 2022.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, **Resolve PRORROGAR** a designação do Sr. Gerson Palazzi dos Santos, Oficial de Administração, para substituir a Chefe de Divisão de Aprovação de Projetos, Sra. Andrea Lourenço Rodrigues Sobrinho, durante o período em que a mesma encontrar-se em licença maternidade, de 02 de junho a 31 de julho de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2022.

Pindamonhangaba, 29 de julho de 2022.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 29 de julho de 2022.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 5.825, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, **Resolve DESIGNAR** Rose Fátima Soares de Oliveira Costa, Oficial de Administração, para substituir o Diretor Administrativo Distrital, Carlos José Laurindo Lemes, durante o período em que o mesmo encontrar-se em férias de 08 a 27 de agosto de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de agosto de 2022.

Pindamonhangaba, 05 de agosto de 2022.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 05 de agosto de 2022.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 5.826, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, **Resolve DESIGNAR** Rafaela de Oliveira Pereira Lourenço, Oficial de Administração, para substituir a Assessora, Daniela Fernanda Braz Ferreira, durante o período em que a mesma encontrar-se em férias, de 12 de setembro a 1º de outubro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2022.

Pindamonhangaba, 08 de agosto de 2022.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 08 de agosto de 2022.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP

Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de LINDOLFO VALERIO DE CARVALHO, em virtude do mesmo não ter sido encontrado nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 14.152,24, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855552744102, firmado em 08 de agosto de 2013, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 02 na matrícula nº 55.965, tendo por objeto o imóvel situado na AVENIDA MONSENHOR JOÃO JOSÉ DE AZEVEDO Nº 430, APTO 06, BLOCO 10, ED. PARQUE PEDRA BONITA, CRISPIM, NESTA CIDADE, CEP 12.402-010. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requirente.

Pindamonhangaba, 19 de agosto de 2022.

OVÍDIO PEDROSA JUNIOR
- Oficial Registrador -

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP

Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de MARIA CAROLINA GODOY CASIMIRO, em virtude da mesma não ter sido encontrada nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 6.752,82, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 878770338936, firmado em 01 de junho de 2018, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 02 na matrícula nº 69.496, tendo por objeto o imóvel situado na AVENIDA ANTÔNIO FERNANDES – “SILVINHO LOCUTOR” Nº 140, APTO 43, BLOCO 1B, CONDOMÍNIO VISTAS DA MANTIQUEIRA, VIVER MELHOR PINDAMONHANGABA, NESTA CIDADE, CEP 12.423-449. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requirente.

Pindamonhangaba, 19 de agosto de 2022.

OVÍDIO PEDROSA JUNIOR
- Oficial Registrador -

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP

Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de SHEILA APARECIDA GONÇALVES, em virtude da mesma não ter sido encontrada nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 27.625,06, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 878770338936, firmado em 08 de maio de 2018, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 02 na matrícula nº 69.496, tendo por objeto o imóvel situado na AVENIDA ANTÔNIO FERNANDES – “SILVINHO LOCUTOR” Nº 140, APTO 32, BLOCO 4B, CONDOMÍNIO VISTAS DA MANTIQUEIRA, VIVER MELHOR PINDAMONHANGABA, NESTA CIDADE, CEP 12.423-449. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requirente.

Pindamonhangaba, 19 de agosto de 2022.

OVÍDIO PEDROSA JUNIOR
- Oficial Registrador -

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP

Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de KARINA LUCAS DOS SANTOS BARBOSA, em virtude da mesma não ter sido encontrada nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento do credor fiduciário – BANCO BRADESCO S/A, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 27.625,06, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 0010653428, firmado em 18 de agosto de 2021, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 12 na matrícula nº 39.006 tendo por objeto o imóvel situado na RUA CÔNEGO JOSÉ LUIZ PEREIRA RIBEIRO Nº 486, APTO 12, BLOCO I, ESQUINA COM A RUA JOSÉ GÍRGIO, EDIFÍCIO COSTA DO SOL, SÃO BENEDITO, NESTA CIDADE, CEP 12.401-315. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor/requirente.

Pindamonhangaba, 19 de agosto de 2022.

OVÍDIO PEDROSA JUNIOR
- Oficial Registrador -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 5.827, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, **Resolve DESIGNAR** a Sra. Cintia Aparecida Cardoso Santos, Oficial de Administração, para substituir o Diretor de Regularização Fundiária, Eng. Germano Miguel de Assis, durante o período em que o mesmo encontrar-se em férias de 08 a 27 de agosto de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de agosto de 2022.

Pindamonhangaba, 08 de agosto de 2022.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 08 de agosto de 2022.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 5.828, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, **Resolve DESIGNAR** Viviane Ribeiro Borges, Arquiteta, para substituir a Chefe de Divisão de Aprovação de Projetos, Sra. Andrea Lourenço Rodrigues Sobrinho, durante o período em que a mesma encontrar-se em licença, de 01 a 30 de agosto de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2022.

Pindamonhangaba, 08 de agosto de 2022.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 08 de agosto de 2022.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 5.830, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 6.197, de 20 de dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 6.563, de 1º de julho de 2022, conforme Portaria Geral nº 5.801, de 20 de julho de 2022, **RESOLVE Retificar** a nomeação para o cargo provimento em comissão a seguir indicada, que passa a vigorar:

- Walmir Gil de Castro
Chefe de Divisão de Suprimentos da Secretaria de Educação a partir de 15 de julho de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2022.

Pindamonhangaba, 08 de agosto de 2022.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 08 de agosto de 2022.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 5.833, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 6.197, de 20 de dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 6.563, de 1º de julho de 2022, **RESOLVE DESIGNAR** os servidores a seguir indicados para os função gratificada de Agente de Defesa Civil, a partir de 1º de agosto de 2022:

- Carlos Eduardo Dohler
- Carlos Roberto Almeida
- Fernanda Mussi Lucchi Fagundes
- Julio Cesar de Oliveira
- Marcelo Jose Alves Amâncio
- Reginaldo da Silva Leite
- Roberto Carlos da Silva

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2022.

Pindamonhangaba, 15 de agosto de 2022.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 15 de agosto de 2022.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 5.835, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 6.197, de 20 de dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 6.563, de 1º de julho de 2022, **RESOLVE DESIGNAR** César Augusto de Godói para a função de confiança de Chefe de Divisão de Suprimentos da Secretaria de Administração, a partir de 03 de agosto de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2022.

Pindamonhangaba, 15 de agosto de 2022.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 15 de agosto de 2022.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 5.840, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso da competência prevista no inciso II do artigo 30 da Constituição Federal, bem como das atribuições de que trata a Lei Orgânica do Município, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 4.211 de 20 de setembro de 2005.

R E S O L V E:
Art. 1º Alterar a alínea b do inc. I do art. 1º da Portaria Geral nº 5.811, de 27 de julho de 2022 que designa os Pregeiros, para que conste:
I- Cessa a designação de César Augusto de Godói;
II- Designa Danilo César Antonio Santos - Escriturário – Departamento de Administração

Art. 2º Alterar a alínea b do inc. I do art. 2º da Portaria Geral nº 5.811, de 27 de julho de 2022, que designa a equipe de apoio, para que conste:
I- Cessa a designação de César Augusto de Godói;
II- Designa Danilo César Antonio Santos - Escriturário – Departamento de Administração

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2022.

Pindamonhangaba, 19 de agosto de 2022.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 19 de agosto de 2022.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE PINDAMONHANGABA

Resolução CMC 02/2022
Dispõe sobre a criação de Prêmio de reconhecimento de promoção de cultura afro-brasileira e resistência da cultura periférica.

O Conselho Municipal de Cultura de Pindamonhangaba, considerando:
- A meta 6.4 do Plano Municipal de Cultura.
- A necessidade de conhecer, reconhecer e valorizar fazedores de arte e cultura do município.
- A necessidade de conhecer, reconhecer e valorizar as diversas formas de cultura que acontecem no município.

Resolve:
Art. 1º - Fica estabelecido como evento interno do CMC, o Prêmio de reconhecimento de promoção da cultura afro-brasileira e de resistência da cultura periférica, a ser realizado anualmente, preferencialmente entre os meses de novembro ou dezembro.

Art. 2º - Para receber o Prêmio que trata o Art. 1º desta resolução, o CMC fará 2 (duas) escolhas. § 1º - As escolhas devem ser preferencialmente, de um indivíduo e outra de uma entidade, espaço ou grupo que realize trabalho no campo da cultura afro-brasileira ou atividade cultural histórico e socialmente marginalizada. § 2º - Para as escolhas, deve-se considerar também, o aproveitamento de suplentes e indicados não selecionados em outros processos de premiação, tais como: Mestre de Cultura Viva, Medalha Athayde Marcondes, Prêmio Marcelo Denny.
Art. 3º - Pode ser indicado a receber o prêmio, pessoa, grupo ou entidade, que tenha contribuições artísticas/culturais relevantes ao município ou comunidade na qual atua, através das seguintes manifestações:
- Samba/Pagode - Congada - Maracatu - Jongo - Capoeira
- Funk
- HIP-HOP/RAP
- Entre outros
§ 1º Escolas e/ou educadores que desenvolvam práticas exitosas ao longo do período escolar, de forma a promover o ensino e o acesso a cultura afro-brasileira também poderão ser indicados.
§ 2º Espaços de religiões de matriz africana e respectivos líderes, também poderão ser indicados desde que tenham práticas de contribuição culturalmente com a sua comunidade ou com o município.
Art. 4º - Para atendimento desta resolução, não poderão ser indicados pessoas, grupos ou entidades que:
a) Seja conselheiro do CMC.
b) Já tenha sido contemplado com a certificação de que trata essa resolução.
c) Dentro do período eleitoral, esteja na condição de candidato ou pré, a cargo eletivo.
d) Tenham recebido, nos dois últimos anos, qualquer tipo de homenagem de relevância cultural no município.
e) Seja ocupante de cargo público eletivo, prefeito ou vereadores, ou cargos comissionados.
§ 1º - Em caso de grupo ou entidade, a vedação se estende quando houver um representante que se enquadra no art. 3º.
Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 19 de agosto de 2022

Wagner Eduardo Conceição Souza
Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Pindamonhangaba

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 12/2022

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS
Atendendo ao previsto no item 8 "Da análise das propostas e classificação das propostas", do Edital de Chamamento Público nº 12/2022, em conformidade com o cronograma previsto, vimos por meio deste informar a Classificação Preliminar do Plano de Trabalho protocolado para análise da Comissão de Seleção, ficando assim o resultado:

Classificação	Entidade	Total de Pontos	Resultado
1º	Instituto Casa Girassol	70	Aprovado com ressalvas
2º	Associação Amigos do Jardim Majore	50	Aprovado com ressalvas
3º	Associação Beneficente Educacional e Filantrópica Passos de Luz	0	Desclassificada

O documento contendo a pontuação atribuída a cada requisito analisado no Plano de Trabalho estará disponível das 08h30 às 12h no dia 24 de agosto de 2022, na Secretaria Municipal de Educação, para que, pessoalmente, seja retirado pelo responsável técnico da entidade, oportunidade esta, na qual poderão ser sanadas todas as dúvidas referentes aos documentos. Sem mais.

Pindamonhangaba, 23 de agosto de 2022.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

Comissão de Seleção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 5.839, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Aprova o Projeto Urbanístico e Habitacional do "Loteamento Residencial e Comercial Jardim Europa"

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que dispõe as Leis Federais nº 6.766, de 19.12.79, c/c. a Lei nº 9.785, de 29.01.98;

CONSIDERANDO, o interesse do Município no desenvolvimento urbano da cidade, eliminando os vazios urbanos ainda existentes;

CONSIDERANDO, a necessidade de aumentar a oferta de Lotes para fins habitacionais no Município.

R E S O L V E:
Art. 1º Declarar APROVADO o Projeto Urbanístico e Habitacional do "Loteamento Residencial e Comercial Jardim Europa", ficando desde já, consequentemente, aceita as áreas destinadas a sistema de circulação, implantação de equipamentos e espaços livres de uso público, com as seguintes características e elementos:

I- Denominação do Loteamento: Loteamento Residencial e Comercial Jardim Europa

II- Localização do Loteamento: Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso e Rua Heitor Correa Gonçalves, s/nº - Bairro Anhanguera - Pindamonhangaba - São Paulo, matrícula 75985 do Cartório de Registro de Imóveis de Pindamonhangaba.

III- Proprietário do Loteamento: SKAF Urbanização e Participação Ltda.

IV- Composição: 28 (vinte e oito) quadras, compostas por 611 (seiscentos e onze) lotes de uso misto (residenciais ou comerciais), com área de 168.044,30m² (49,47% da área total do loteamento).

LOTES ASEREM CAUCIONADOS					
QUADRA	LOTE	USO	M²	VLR DO M²	TOTAL
28	1	COMERCIAL	3552,29	R\$ 1.000,00	R\$ 3.552.290,00
26	1	COMERCIAL	3673,43	R\$ 1.000,00	R\$ 3.673.430,00
4	1	RESIDENCIAL	300,00	RS 650,00	ris 195.000,00
4	2	RESIDENCIAL	250,00	RS 650,00	RS 162.500,00
4	3	RESIDENCIAL	250,00	RS 650,00	US 162.500,00
4	4	RESIDENCIAL	250,00	RS 650,00	RS 162.500,00
4	5	RESIDENCIAL	250,00	RS 650,00	RS 162.500,00
4	6	RESIDENCIAL	250,00	RS 650,00	RS 162.500,00
4	7	RESIDENCIAL	345,47	RS 650,00	RS 224.555,00
4	8	RESIDENCIAL	311,57	RS 650,00	RS 202.520,50
4	9	RESIDENCIAL	307,69	RS 650,00	RS 199.998,50
4	10	RESIDENCIAL	284,14	RS 650,00	RS 184.691,00
4	11	RESIDENCIAL	250,00	RS 650,00	RS 162.500,00
4	12	RESIDENCIAL	300,00	RS 650,00	RS 195.000,00
S	1	RESIDENCIAL	290,61	RS 650,00	RS 188.896,50
S	2	RESIDENCIAL	275,32	RS 650,00	RS 178.958,00
5	3	RESIDENCIAL	288,64	RS 650,00	RS 187.616,00
5	4	RESIDENCIAL	382,18	RS 650,00	RS 248.417,00
TOTAL			11.811,34	RS 10.206.373,00	

Parágrafo único. A garantia, prevista no "caput" deste artigo, corresponde à execução das obras de infraestrutura devidas no art. 2º e será objeto da lavratura de competente Escritura Pública de caucionamento dos referidos lotes.

Art. 4º Durante a execução das obras, o loteador solicitará, em todas as fases de execução, o comparecimento do Engenheiro da Prefeitura, para constatar o cumprimento adequado dos projetos aprovados.

Art. 5º A Prefeitura Municipal se reserva o direito de somente receber o Loteamento e autorizar a ocupação dos Lotes ao final de sua implantação rigorosamente cumprida, inclusive o diâmetro de galerias e após a apresentação do Termo de Recebimento pela SABESP e a apresentação do Termo de Serviço pela Concessionária de Energia Elétrica local.

Art. 6º Integram a presente portaria todos os projetos, memoriais descritivos e exigências

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

geral

Pinda realiza 'Semana Municipal de Práticas Integrativas e Complementares'

O Cpic (Centro de Práticas Integrativas e Complementares) de Pindamonhangaba está realizando a "Semana Municipal de Práticas Integrativas e Complementares", entre os dias 22 e 27 de agosto de 2022, com atividades na sede do Cpic, em postos de saúde, além de uma ação na praça Monsenhor Marcondes. Dentro da Semana, que ocorre anualmente, também é comemorado o 'Dia Municipal das Plantas Medicinais' – celebrado em 22 de agosto.

"Arteterapia e Plantas" foi a temática da atividade dessa segunda-feira, dia 22; e a facilitadora foi Anália Terra. "Realizamos uma vivência de arteterapia com plantas medicinais e uma meditação guiada com óleos medicinais da nossa flora. Também trabalhamos pintura intuitiva com pigmentos naturais extraídos da Serra da Mantiqueira; nesta atividade utilizamos plantas como feijão preto, catuaba, maceia do Campo, terra, entre outros", contou a arteterapeuta e facilitadora da prática, Anália Terra.

Para a coordenadora do Cpic, Ticianna Gama, "além das Rodas de Estudo e de Saberes sobre as plantas, Yoga, Reiki, Cozinha Saudável, e tantas atividades que o Cpic oferece à população, eventos como a 'Semana Municipal de Práticas Integrativas e Complementares' são importantes porque são abertos à população, permitindo que o público tenha a oportunidade de conhecer melhor as práticas e os trabalhos realizados pelo Cpic, com foco na prevenção e na integração do tratamento junto às unidades de saúde", afirmou Ticianna.



Confira a programação:

Yoga nas unidades de saúde

Dia 23 de agosto (3ª feira): às 8 horas ESF Ipê I

Dia 23 de agosto (3ª feira): às 15 horas ESF Bem Viver

Dia 23 de agosto (3ª feira): às 8 horas ESF Arco-Íris

Dia 23 de agosto (3ª feira): às 14 horas ESF Bonsucesso

Dia 23 de agosto (3ª feira): às 15 horas ESF Maricá

Para o yoga: leve seu tapete, toalha ou canga.

Cozinha Saudável: Utilização de Pancas e Reaproveitamento de alimentos

Dia 24 de agosto (4ª feira)

Facilitadora: Denize Napier

Horário: das 8 às 12 horas

Local: Cpic (Centro de Práticas Integrativas e Complementares)

30 vagas

Constelação Familiar

Dia 26 de agosto (6ª feira)

Facilitadora: Vanda Barbosa

Horário: das 8 às 11 horas

Local: Cpic (Centro de Práticas Integrativas e Complementares)

Encerramento da Semana:

Dia 27 de agosto (sábado): Doação de mudas medicinais e aromáticas, orientação com Associação de Plantas Medicinais Nova Essência; presença da Apta (Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios - setor de Fitotecnia – Pólo Regional Vale do Paraíba, além de outras práticas como Reiki, Auriculoterapia e Quick Massage.

Horário: das 9 às 12 horas

Local: Praça Monsenhor Marcondes

O Cpic fica na rua Dr. José Luiz Cembranelli, nº 1.005, no Parque das Nações.

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA – PPP.

DATA/HORA: 22.08.2022 / das 10h00 às 11h00.
LOCAL: Chefia de Gabinete - Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, 1400 Alto do Cardoso, Pindamonhangaba Estado de São Paulo.

PRESENTES:

1. Chefe de Gabinete: Rodrigo Lóssio Ferreira, Presidente;
2. Secretário de Finanças e Orçamento, em substituição de férias, Secretário Adjunto: Carlos José Ribeiro;
3. Secretária Municipal de Obras e Planejamento: Marcela Franco Moreira Dias;
4. Secretário de Desenvolvimento Econômico em substituição de férias, Secretário Adjunto: José Antônio Ferreira Filho;
5. Secretário de Governo e Serviços Públicos: Ricardo Alberto Pereira;
6. Funcionário de Carreira: Jálissen Duarte.

ORDEM DO DIA: Abertos os trabalhos após regular convocação do Sr. Presidente, informando quanto a substituição em período de gozo férias do Secretário de Finanças e Orçamento e de Desenvolvimento Econômico estarão os; Secretário Adjunto de Finanças e Orçamento, Sr. Carlos José Ribeiro e, Secretário Adjunto de Desenvolvimento econômico Sr. José Antônio Ferreira Filho. Foi pautado as presenças substitutivas de gozo de férias e também as solicitações da última reunião referente a MIP da Empresa Rizzo Parking, referente a produção de estudo de modelagem e viabilidade econômico-financeiro para a implantação, operacionalização e gerenciamento dos serviços de estacionamento rotativo no município de Pindamonhangaba, o qual, retornou sem óbices das Secretarias de Segurança Pública e de Tecnologia, Inovação e Projetos.

Passou-se ao exame e discussão da ordem do dia, constituída da seguinte pauta: (i) Resolução para abertura de prazo para manifestação de interesse por outras empresas, referente a MIP de produção de estudo de modelagem e viabilidade econômico-financeiro para a implantação, operacionalização e gerenciamento dos serviços de estacionamento rotativo no município de Pindamonhangaba.

DELIBERAÇÃO: (i) Aprovada Resolução de abertura de prazo para apresentação de interesse na produção de estudo de modelagem e viabilidade econômico-financeiro para a implantação, operacionalização e gerenciamento dos serviços de estacionamento rotativo no município de Pindamonhangaba.

Deliberações Finais: Decidiram os conselheiros presentes aprovarem por unanimidade a ordem do dia item (i). Ficou explicitado aos conselheiros que a empresa que tenha interesse em apresentar estudos nos moldes anteriormente descritos para Estacionamento Rotativo deverá se manifestar (remetendo apenas por endereço eletrônico à cmgp@pindamonhangaba.sp.gov.br) em prazo de 30 dias corridos a contar da data da Publicação da Resolução no Diário Oficial do Município (DOM) e Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOSP), o que for publicado por último, e que encerrado este prazo e no primeiro dia subsequente iniciará o prazo de 60 dias corridos para apresentação da Modelagem aos interessados habilitados pela manifestação expressa de interesse por e-mail supramencionado. Entregues os Estudos este conselho irá analisar em prazo de 30 dias corridos, podendo solicitar sobrestamento de prazo no período que for necessário por qualquer membro deste Conselho.

CONSELHO MUNICIPAL GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA

RESOLUÇÃO nº 04 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA (CMGP), dentro das atribuições que lhe compete o Decreto nº 5.487 de 12/01/18; torna público que recebeu da empresa RIZZO PARKING AND MOBILITY S/A, com sede à Rua Humaitá, 371, sala 03, Centro, Indaiatuba/SP, CEP 13.330-665, inscrita no CNPJ de nº 24.940.805/0001-83, a solicitação de Manifestação de Interesse Privado (MIP) na produção de estudo de modelagem e viabilidade econômico-financeiro para

a implantação, operacionalização e gerenciamento dos serviços de estacionamento rotativo no município de Pindamonhangaba.

Os estudos apresentados, poderão ou não, ser utilizados pela Administração conforme Resolução CMGP nº 03 de 12/03/2018 em consonância ao art. 14, item IV e art. 16 da Lei Municipal nº 6.075 de 20/12/2017, ficando estabelecidos que:

A). A presente autorização não confere exclusividade; podendo outros entes privados apresentarem solicitações de autorização para realizar estudos semelhantes (apenas por endereço eletrônico cmgp@pindamonhangaba.sp.gov.br); no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de publicação (a última data a ser publicada no DOM e DOSP), desta Resolução.

B). O presente projeto deverá cumprir o que determina a Resolução CMGP nº 03 de 12 de março de 2018.

C). Não obriga o Poder Público a realizar a licitação;

D). Será pessoal e intransferível;

E). Em nenhuma hipótese será devida indenização à autorizada por parte da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.

F). O prazo para entrega dos estudos é de 60

dias corridos, no máximo, e a partir do término do prazo (primeiro dia subsequente) constante no item "A" desta Resolução.

G). Posterior a entrega da documentação apresentada, serão analisados pelo CMGP em um prazo de 30 dias corridos a contar da data do recebimento, podendo ser requerido sobrestamento de prazo no período que for necessário por um ou mais membros desta CMGP.

Presidente do CMGP

e-TRIBUTO

Chega de boleto em papel. Agora é tudo

ONLINE!

Qualquer dificuldade procure os guichês da Prefeitura ou Subprefeitura de Moreira César

IPTU, ISS fixo e Taxas online. Seus carnês em formato digital.



PARA MAIS INFORMAÇÕES, ACESSE O SITE:
WWW.PINDAMONHANGABA.SP.GOV.BR/PORTAIS/TRIBUTO-DIGITAL

e-TRIBUTO
EM DIA COM O PROGRESSO

Prefeitura de Pindamonhangaba
www.pindamonhangaba.sp.gov.br